



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL

HISTÓRICO FUNCIONAL

SIAP

Versão 1.13

2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Sumário

Versão 1.1.....	3
Versão 1.2.....	3
Versão 1.3.....	5
Versão 1.4.....	5
Versão 1.5.....	6
Versão 1.6.....	9
Versão 1.7.....	11
Versão 1.8.....	11
Versão 1.9.....	12
Versão 1.10.....	15
Versão 1.11.....	15
Versão 1.12.....	16
Versão 1.13.....	16
REGRAS BÁSICAS	18
SERVIDOR, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE INDENIZAÇÃO	20
MOVIMENTAÇÃO	27
CÓDIGO DA ENTIDADE DE ORIGEM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	34
CÓDIGO DA ENTIDADE ESPECIAL	34
CÓDIGO DA FUNÇÃO ESPECIAL	34
TIPO DE SITUAÇÃO DO SERVIDOR	34
BANCO	34
TIPO DE INGRESSO	42
TIPO DE VÍNCULO.....	42
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO	43
TIPO DE ÔNUS	43
TIPO DE LEGISLAÇÃO	43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Atualizações

Versão 1.1

1. Alteração da regra 7 de validação do arquivo Servidor.csv.

Como era:

O identificador do banco do servidor/pensionista deve ser válido	7	Linha X – O código de identificação do banco é inválido
--	---	---

Como ficou:

O identificador do banco do servidor/pensionista deve existir na tabela Banco e número da agência e número da conta devem ser diferentes de zero	7	Linha X – O valor informado para identificação do banco, número da agência e/ou número da conta é inválido
--	---	--

Versão 1.2

1. Inclusão de nova tabela:

CÓDIGO DA ENTIDADE ESPECIAL (somente para movimentações de cessão e recepção)

idEntidadeOrigemMovimentacao	nmEntidade
2147483639	Associação de Servidores
2147483646	Entidade Federal
2147483637	Entidade privada não integrante da Administração Pública
2147483638	Entidades do Terceiro Setor
2147483640	Sindicato de Servidores

2. Alteração da tabela de Código da Função Especial.

Como era:

CÓDIGO DA FUNÇÃO ESPECIAL (para servidor inativos e movimentações de cessão e recepção)

cdControleFuncao	nmFuncao
2147483647	Cargo / Emprego desconhecido
2147483646	Entidade Federal

Como ficou:

CÓDIGO DA FUNÇÃO ESPECIAL (somente para servidor inativo)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

cdControleFuncao	nmFuncao
2147483647	Cargo / Emprego desconhecido

3. Alteração da regra 10 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

O código de controle da função deve ser informado para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	10	Linha X – O código de controle da função é obrigatório para o tipo de movimentação informado
--	----	--

Como ficou:

O código de controle da função deve ser informado para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento, exceto para entidades especiais	10	Linha X – O código de controle da função é obrigatório para o tipo de movimentação informado
---	----	--

4. Alteração da regra 11 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade da movimentação	11	Linha X – O código de controle da função não está cadastrado para a entidade da movimentação
---	----	--

Como ficou:

O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade da movimentação, exceto para entidades especiais	11	Linha X – O código de controle da função não está cadastrado para a entidade da movimentação
--	----	--

5. Alteração da regra 26 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

O cargo especial Entidade Federal somente pode ser informado para as movimentações de cessão e recepção	26	Linha X - O cargo especial Entidade Federal somente pode ser informado para as movimentações de cessão e recepção
---	----	---

Como ficou:

As entidades especiais Associação de Servidores, Entidade Federal, Entidade privada não integrante da Administração Pública, Entidades do Terceiro Setor e Sindicato de Servidores somente podem ser informados para as movimentações de	26	Linha X - As entidades especiais Associação de Servidores, Entidade Federal, Entidade privada não integrante da Administração Pública, Entidades do Terceiro Setor e Sindicato de Servidores somente podem ser informados para
--	----	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

cessão e recepção

as movimentações de cessão e recepção

6. Inclusão de nova regra de validação do arquivo Movimentacao.csv:

O código de controle e o nome da função não devem ser informados para as entidades de movimentação especiais

36

Linha X – O código de controle e o nome da função não devem ser informados para as entidades de movimentação especiais

Versão 1.3

1. Alteração do campo 7 do arquivo de Movimentacao.csv:

Como era:

7	Código da Entidade da Movimentação *	NUMERICO	Z(9)9	idEntidadeOrigemMovimentacao	Número de Identificação da Entidade da movimentação junto ao Tribunal de Contas (Ver tabela de Entidades Especiais)	NÃO
---	--------------------------------------	----------	-------	------------------------------	--	-----

Como ficou:

7	Código da Entidade da Movimentação *	NUMERICO	Z(10)9	idEntidadeOrigemMovimentacao	Número de Identificação da Entidade da movimentação junto ao Tribunal de Contas (Ver tabela de Entidades Especiais)	NÃO
---	--------------------------------------	----------	--------	------------------------------	--	-----

Versão 1.4

1. Alteração do campo 19 do arquivo de Servidor.csv:

Como era:

19	Vínculo Previdenciário Complementar	CARACTERE	X(1)	flComplementar	Identificação sobre se o regime previdenciário é de caráter complementar ou não (S/N)	SIM
----	-------------------------------------	-----------	------	----------------	---	------------

Como ficou:

19	Vínculo Previdenciário Complementar	CARACTERE	X(1)	flComplementar	Identificação sobre se o regime previdenciário é de caráter complementar ou não (S/N)	NÃO
----	-------------------------------------	-----------	------	----------------	---	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

2. Alteração da regra 35 de validação do arquivo Servidor.csv.

Como era:

Vínculo Previdenciário Complementar deve ser igual a S ou N	35	Linha X – O valor informado no campo Vínculo Previdenciário Complementar é inválido (deve ser S ou N)
---	----	---

Como ficou:

Vínculo Previdenciário Complementar deve ser igual a S ou N, exceto para Vínculo Previdenciário igual a RGPS	35	Linha X – O valor informado no campo Vínculo Previdenciário Complementar é inválido
--	----	---

3. Inclusão de nova regra de validação do arquivo Servidor.csv:

O Campo Vínculo Previdenciário Complementar não pode ser informado quando o tipo de Vínculo Previdenciário for igual a RGPS (7)	54	Linha X – O campo vínculo previdenciário complementar não deve ser informado quando o tipo de vínculo previdenciário for igual a RGPS
---	----	---

Versão 1.5

1. Alteração do campo 8 do arquivo de Movimentacao.csv:

Como era:

8	Código de Controle da Nova Função	NUMERICO	Z(9)9	cdControleFuncao	Código utilizado pelo usuário como chave primária de “Função” (cadastrado no SIAP módulo Quadro de Cargos). Para cargo sem função informar o código de controle do cargo. A informação refere-se ao novo cargo/emprego/função, que pode não ser igual ao cargo/emprego/função anterior à movimentação. A informação refere-se ao cargo/emprego/função da entidade da movimentação, que pode não ser a entidade de origem.	NÃO
---	-----------------------------------	----------	-------	------------------	---	-----



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Como ficou:

8	Código de Controle da Nova Função	NUMERICO	Z(10) 9	cdControleFuncao	Código utilizado pelo usuário como chave primária de “Função” (cadastrado no SIAP módulo Quadro de Cargos). Para cargo sem função informar o código de controle do cargo. A informação refere-se ao novo cargo/emprego/função, que pode não ser igual ao cargo/emprego/função anterior à movimentação. A informação refere-se ao cargo/emprego/função da entidade da movimentação, que pode não ser a entidade de origem.	NÃO
---	-----------------------------------	----------	------------	------------------	---	-----

2. Alteração do campo 10 do arquivo de Servidor.csv:

Como era:

10	Recebimento em Cheque	CARACTERE	X(1)	flRecebimentoCheque	Identifica se o servidor/pensionista recebe em cheque (S/N)	SIM
----	-----------------------	-----------	------	---------------------	---	-----

Como ficou:

10	Recebimento em Cheque/Ordem de Pagamento	CARACTERE	X(1)	flRecebimentoCheque	Identifica se o servidor/pensionista recebe em cheque (S/N)	SIM
----	---	-----------	------	---------------------	---	-----

3. Alteração da regra 11 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade da movimentação, exceto para entidades especiais	11	Linha X – O código de controle da função não está cadastrado para a entidade da movimentação
--	----	--

Como ficou:

O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade da movimentação, exceto para entidades e funções especiais	11	Linha X – O código de controle da função não está cadastrado para a entidade da movimentação
--	----	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

4. Alteração da regra 15 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

A data de publicação do ato deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual	15	Linha X – A data de publicação do ato é inválida
--	----	--

Como ficou:

A data de publicação do ato deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900	15	Linha X – A data de publicação do ato é inválida
--	----	--

5. Alteração da regra 16 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

A data de produção de efeitos da movimentação deve ser uma data válida e posterior a 01/01/2010	16	Linha X – A data de produção de efeitos da movimentação é inválida
---	----	--

Como ficou:

A data de produção de efeitos da movimentação deve ser uma data válida e posterior a 01/01/2010, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900	16	Linha X – A data de produção de efeitos da movimentação é inválida
---	----	--

6. Alteração da regra 14 de validação do arquivo Servidor.csv.

Como era:

Recebimento em Cheque deve ser igual a S ou N	14	Linha X – O valor informado no campo Recebimento em Cheque é inválido (deve ser S ou N)
---	----	---

Como ficou:

Recebimento em Cheque/Ordem de Pagamento deve ser igual a S ou N	14	Linha X – O valor informado no campo Recebimento em Cheque/Ordem de Pagamento é inválido (deve ser S ou N)
--	----	--

7. Alteração da regra 24 de validação do arquivo Servidor.csv.

Como era:

O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade de origem	24	Linha X - O código de controle da função informado para o servidor CPF ZZZZZZZZZZ não está cadastrado para a entidade de origem
---	----	---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Como ficou:

O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade de origem, exceto para funções especiais	24	Linha X - O código de controle da função informado para o servidor CPF ZZZZZZZZZZ não está cadastrado para a entidade de origem
--	----	---

8. Inclusão de nova regra de validação do arquivo Movimentacao.csv:

O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para as movimentações de cessão e recepção	37	Linha X - O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para as movimentações de cessão e recepção
---	----	---

9. Inclusão de nova regra de validação do arquivo Servidor.csv:

O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para o tipo de ingresso igual a recepção	55	Linha X - O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para servidores com tipo de ingresso igual a Recepção
---	----	--

10. Alteração da tabela de Código da Função Especial.

Como era:

CÓDIGO DA FUNÇÃO ESPECIAL (para servidor inativos)

cdControleFuncao	nmFuncao
2147483647	Cargo / Emprego desconhecido

Como ficou:

CÓDIGO DA FUNÇÃO ESPECIAL

cdControleFuncao	nmFuncao
2147483647	Cargo / Emprego desconhecido (somente para servidores inativos)
2147483636	Sem Cargo (somente para movimentações de Cessão e Recepção ou Tipo de Ingresso do servidor igual a Recepção)

Versão 1.6

1. Alteração na tabela de Tipo de Legislação, foram incluídas todas as Legislações e Atos Administrativos, e ordenado em ordem alfabética:

TIPO DE LEGISLAÇÃO

idTipoDocumento	dsTipoDocumento
-----------------	-----------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idTipoDocumento	dsTipoDocumento
60	Acórdão
205	Aditivo de Contrato
206	Aditivo de Ordem de Fornecimento
207	Aditivo de Ordem de Serviço
210	Apostilamento
53	Ata
69	Ato
4	Ato de consórcio
59	Ato de Entidade de Dto. Privado da Adm. Indireta
55	Atos de Pessoal
114	Concorrência
115	Concurso (modalidade Licitação)
9	Constituição Estadual
17	Constituição Federal
61	Contrato
112	Convite
62	Decisão
3	Decreto
11	Decreto Legislativo
12	Decreto-lei
63	Deliberação
51	Despacho
118	Dispensa
52	Editais
13	Emenda à Constituição Estadual
18	Emenda à Constituição Federal
8	Emenda à Lei Orgânica Municipal
119	Inexigibilidade
7	Instrução
66	Instrução de Serviço
67	Instrução Normativa
68	Instrução Técnica
2	Lei complementar
1	Lei ordinária
10	Lei Orgânica Municipal
116	Leilão
64	Ofício
203	Ordem de Fornecimento
204	Ordem de Serviço
50	Parecer
6	Portaria - tipo 6
16	Portaria normativa - tipo 16
117	Pregão
209	Pregão Eletrônico
208	Pregão Presencial
121	Regime Diferenciado de Contratações
120	Registro de Preços (Concorrência)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idTipoDocumento	dsTipoDocumento
5	Resolução - tipo 5
15	Resolução normativa - tipo 15
113	Tomada de Preço

Versão 1.7

1. Alteração na tabela de Tipo de Ingresso, foi incluído mais um tipo de ingresso:

TIPO DE INGRESSO

idTipoIngresso	dsTipoIngresso
1	Concurso Público
2	Teste Seletivo
3	Nomeação para Cargo em Comissão de Servidor sem Vínculo
4	Contrato Temporário
5	Retorno por Anistia
6	Contrato anterior à CFRB/88
7	Reintegração
8	Readaptação
9	Reversão
10	Recondução
11	Desaposentação
12	Recepção
13	Mandato Eletivo
14	Ingresso em cargo ou emprego sem processo de seleção

Versão 1.8

1. Alteração da regra 35 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

O ano do ato deve ser de 2016 a 2099	35	Linha X – O ano do ato é inválido
--------------------------------------	----	-----------------------------------

Como ficou:

O ano do ato deve ser um ano válido, posterior a 2010 e menor ou igual ao ano atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção, que deve ser um ano posterior a 1900	35	Linha X – O ano do ato é inválido
--	----	-----------------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Versão 1.9

1. Alteração da regra 3 de validação do arquivo Servidor.csv.

Como era:

O servidor/pensionista deve estar cadastrado para a entidade	3	Linha X – Não existe servidor/pensionista cadastrado para essa entidade com o CPF, matrícula e tipo de situação informada
--	---	---

Como ficou:

O servidor/pensionista deve estar cadastrado para a entidade	3	Linha X - Servidor CPF 999, matrícula 999, Situação Servidor 999 não está cadastrado no SIAP – Histórico
--	---	--

2. Alteração da regra 5 de validação do arquivo Servidor.csv.

Como era:

O identificador do tipo de situação do servidor deve existir na tabela Tipo de Situação do Servidor	5	Linha X – O tipo de situação do servidor informado é inválido
---	---	---

Como ficou:

O identificador do tipo de situação do servidor deve existir na tabela Tipo de Situação do Servidor. Servidores com tipo de situação 4 e 5 também são inválidos para o Histórico Funcional	5	Linha X – O tipo de situação do servidor informado é inválido
--	---	---

3. Inclusão de nova regra de validação do arquivo Servidor.csv:

O nome atribuído para a função com código especial deve ser compatível com o nome atribuído para o mesmo código na tabela de códigos especiais	56	Linha X - O nome informado para a função com código especial ZZ não corresponde ao cadastrado na tabela de códigos especiais
--	----	--

4. Alteração da regra 13 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

A função deve estar vigente na data de produção de efeitos da movimentação	13	Linha X – A função informada não estava vigente na data de produção de efeitos da movimentação
--	----	--

Como ficou:

Os quadros, cargos e funções devem ser importados de acordo com o que estava vigente (considerar data de vigência ou	13	Linha X – A função informada não estava vigente na data de produção de efeitos da movimentação
--	----	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

data de produção de efeito) na data de produção de efeitos da movimentação, exceto para os cargos especiais

5. Alteração da regra 15 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

A data de publicação do ato deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900

15

Linha X – A data de publicação do ato é inválida

Como ficou:

A data de publicação do ato deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900

15

Linha X – A data de publicação do ato é inválida ou menor que 01/01/2010 ou, em caso de movimentação de Cessão ou Recepção, menor que 01/01/1900 ou maior que a data atual.

6. Alteração da regra 16 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

A data de produção de efeitos da movimentação deve ser uma data válida e posterior a 01/01/2010, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900

16

Linha X – A data de produção de efeitos da movimentação é inválida

Como ficou:

A data de produção de efeitos da movimentação deve ser uma data válida e posterior a 01/01/2010, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900

16

Linha X – A data de publicação do ato é inválida ou menor que 01/01/2010 ou, em caso de movimentação de Cessão ou Recepção, menor que 01/01/1900

7. Alteração da regra 21 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

A data de óbito deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual

21

Linha X – A data de óbito é inválida

Como ficou:

A data de óbito deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual

21

Linha X – A data de óbito é inválida ou menor que 01/01/2010 ou maior que a data atual



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

8. Alteração da regra 32 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

A entidade da movimentação somente deve ser informada para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	32	Linha X – A entidade da movimentação não deve ser informada para este tipo de movimentação
--	----	--

Como ficou:

A entidade da movimentação somente deve ser informada para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	32	Linha X – A entidade da movimentação não deve ser informada para movimentações diferentes de: cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento
--	----	---

9. Alteração da regra 34 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

O código de controle e o nome da função somente devem ser informados para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	34	Linha X – O código de controle e o nome da função não devem ser informados para este tipo de movimentação
---	----	---

Como ficou:

O código de controle e o nome da função somente devem ser informados para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	34	Linha X – O código de controle e o nome da função não devem ser informados para movimentações diferentes de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento
---	----	---

10. Alteração da regra 35 de validação do arquivo Movimentacao.csv.

Como era:

O ano do ato deve ser um ano válido, posterior a 2010 e menor ou igual ao ano atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção, que deve ser um ano posterior a 1900	35	Linha X – O ano do ato é inválido
--	----	-----------------------------------

Como ficou:

O ano do número do ato deve ser um ano válido, posterior a 2010 e menor ou igual ao ano atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção, que deve ser um ano	35	Linha X – A ano do número do ato é inválida ou menor que 2010 ou, em caso de movimentação de Cessão ou Recepção, menor que 1900
---	----	---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

posterior a 1900

11. Inclusão de novas regras de validação do arquivo Movimentacao.csv:

O nome atribuído para a função com código especial deve ser compatível com o nome atribuído para o mesmo código na tabela de códigos especiais	38	Linha X - O nome informado para a função com código especial ZZ não corresponde ao cadastrado na tabela de códigos especiais
Verificar o número do ato de origem, se já foi utilizado em outra movimentação de fim de cessão (9) ou fim de recepção (10)	39	Linha X - O ato de origem da movimentação (cessão ou recepção) já foi utilizado em outra movimentação de fim de cessão ou de recepção

Versão 1.10

1. Inclusão de mais uma movimentação na tabela Tipo de Movimentação:

idTipoMovimentacaoFuncional	dsTipoMovimentacaoFuncional
16	Cassação de Mandato Eletivo

2. Alteração da regra de valição 23 do arquivo Movimentacao.csv:

As movimentações de cessão, fim da cessão, recepção, fim da recepção, disponibilidade, aproveitamento, início da licença sem vencimentos, fim da licença sem vencimentos, inativação e cassação de mandato eletivo somente podem ser informadas para servidor ativo	23	Linha X - As movimentações de cessão, fim da cessão, recepção, fim da recepção, disponibilidade, aproveitamento, início da licença sem vencimentos, fim da licença sem vencimentos, inativação e cassação de mandato eletivo somente podem ser informadas para servidores ativos
--	----	---

Versão 1.11

1. Alteração do campo 7 do arquivo de Servidor.csv:

Como era:

7	Número da Conta do Servidor/Pensionista	CARACTERE	X(12)	dsConta	Número da conta do servidor/pensionista	NÃO
---	---	-----------	-------	---------	---	-----

Como ficou:

7	Número da Conta do Servidor/Pensionista	CARACTERE	X(13)	dsConta	Número da conta do servidor/pensionista	NÃO
---	---	-----------	-------	---------	---	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Versão 1.12

1. Alteração da regra 31 do arquivo de Servidor.csv, de impeditiva para alerta:

Como era:

O PIS/PASEP deve ser único por CPF	31	Linha X – O PIS/PASEP informado para o CPF ZZZZZZZZZZZZ já está cadastrado para outro CPF
------------------------------------	----	---

Como ficou:

Será exibido alerta caso o PIS/PASEP informado já esteja vinculado a outro CPF	31	Linha X – O PIS/PASEP informado para o CPF ZZZZZZZZZZZZ já está cadastrado para outro CPF vinculado a servidor <de outra/desta> entidade
--	----	--

2. Alteração da regra 34 do arquivo de Servidor.csv, para não ser aplicada para o tipo de ingresso 12 - Recepção:

Como era:

Não deve ser informado vínculo RPPS sem segregação se foi informado no cadastro de lei do módulo de Folha de Pagamento que há segregação	34	Linha X - No SIAP - Folha de Pagamento, foi informado que há segregação de massas do Regime Próprio. Logo, é impossível cadastrar servidor com vínculo previdenciário incompatível.
--	----	---

Como ficou:

Não deve ser informado vínculo RPPS sem segregação se foi informado no cadastro de lei do módulo de Folha de Pagamento que há segregação, exceto se o servidor for recepcionado de outra entidade	34	Linha X - No SIAP - Folha de Pagamento, foi informado que há segregação de massas do Regime Próprio. Logo, é impossível cadastrar servidor com vínculo previdenciário incompatível.
---	----	---

Versão 1.13

Inclusão do campo idEntidadeServidor no layout Servidor.csv **somente para a entidade Estado do Paraná:**

22	Código da Entidade do Servidor	NUMERICO	Z(9)9	idEntidadeServidor	Número de Identificação da Entidade do Servidor junto ao Tribunal de Contas	SIM
----	--------------------------------	----------	-------	--------------------	---	-----



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Inclusão da regra de validação 57 no arquivo Servidor.csv **aplicada somente para a entidade Estado do Paraná:**

O vínculo entre a entidade de origem e a entidade do servidor deve estar cadastrado em tabela do TCE.	57	Linha X - A entidade de origem XXX não pode enviar servidores da entidade XXX
---	----	---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

LAYOUT DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO

REGRAS BÁSICAS

Os nomes dos arquivos são pré-definidos para cada tabela seguido da terminação csv (minúsculo).

Os dados contidos em cada arquivo deverão se referir, exclusivamente, a uma única entidade com processo de Histórico Funcional e dados do Servidor.

Cada linha do arquivo deverá, obrigatoriamente, conter um único registro que terá seus campos ou colunas distinguidos por um separador.

O separador entre os campos é o caractere “pipe”, ou seja, a barra vertical “|” (sem aspas).

Todo final de linha deve conter um caractere “pipe” (“|”). Linhas a mais ou não terminadas serão consideradas como arquivo de formato inválido.

Os números e seus valores decimais serão separados por ponto, sem o prefixo R\$ e sem qualquer outra formatação.

Os campos definidos como ‘Obrigatórios’ são de informação obrigatória e, portanto, não admitirão valores nulos ou em branco.

Os campos sublinhados compõem a chave primária da tabela.

Campos com um asterisco (*) deverão ter seus códigos cadastrados de acordo com suas respectivas tabelas fornecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Existem tabelas que guardam uma dependência entre si, isto é, para que alguns dados possam ser incluídos em uma tabela, faz-se necessário que um registro na tabela superior seja provido. Isto tem por objetivo garantir a situação de integridade referencial das informações.

Todo campo de valor que for de informação obrigatória e não apresentar valor deverá conter o valor zero (0.00).

Notações utilizadas para exemplificar:

- **X** – significa que aceita qualquer caractere alfanumérico.
- **Z** – significa que a posição somente poderá ser ocupada por algarismos.
- **AAAA** – Ano com 4 algarismos.
- **MM** – Mês com dois algarismos.
- **DD** – Dia com dois algarismos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

- **Nos campos “X” ou “Z”** - é informado, entre parênteses, o tamanho máximo do campo.
- **Nos campos “Z”** - é informada, após o valor entre parênteses, a máscara do campo, sendo que “9” significa que aceita apenas algarismos e são de preenchimento obrigatório.
- **Colunas sublinhadas** - fazem parte da chave principal da tabela e não poderão ser duplicadas. As chaves das tabelas são formadas por mais de um campo; os valores de cada campo podem se repetir, mas não a combinação desses valores.
- **Sim (0 +)** - representa campo de valor com conteúdo obrigatório, podendo ser ZERO e apenas valor POSITIVO.
- **Sim (0+/-)** – Representa campo de valor com conteúdo obrigatório, podendo ser ZERO, POSITIVO ou NEGATIVO.
- **Sim (1 +)** – Representa campo de valor com conteúdo obrigatório, devendo ser diferente de ZERO e apenas valor POSITIVO.
- **Sim (1+/-)** – Representa campo de valor com conteúdo obrigatório, devendo ser diferente de ZERO e admitindo-se valor POSITIVO ou NEGATIVO.

A sequência de inclusão dos campos no arquivo texto deverá seguir rigorosamente a ordem contida na descrição das tabelas neste documento.

Os arquivos não deverão conter linhas descritivas dos cabeçalhos de colunas.

Cada uma das Entidades será responsável pelo envio das suas informações ao TCE/PR.

Todos os nomes de arquivos deverão ser idênticos aos definidos neste documento.

Os arquivos csv (Servidor.csv ou Movimentacao.csv) devem estar no formato ANSI e devem ser enviados como arquivo .ZIP (um arquivo csv para cada ZIP, sendo o.ZIP com qualquer nome).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

ATENÇÃO: No módulo de Histórico Funcional não devem ser informados os dados de cadastro e de movimentação de jovem aprendiz, estagiário, conselheiro tutelar e outros conselheiros.

<u>SERVIDOR, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE INDENIZAÇÃO</u>		
ARQUIVO:	Servidor.csv	
REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
CRITÉRIOS	NÚMERO	MENSAGEM
Todos os dados obrigatórios devem ser informados	1	Linha X – Algumas informações obrigatórias não foram preenchidas para essa importação
A entidade indicada no arquivo de importação deve ser compatível com a entidade logada	2	Linha X – Entidade de importação não confere com a entidade logada
O CPF do servidor/pensionista deve existir na base da Receita Federal	3	Linha X - O CPF ZZZZZZZZZZ do servidor/pensionista não foi localizado na base da Receita Federal
Matrícula deve conter apenas letras e números, sem zeros à esquerda	4	Linha X – A matrícula deve conter apenas letras e números, sem zeros à esquerda
O identificador do tipo de situação do servidor deve existir na tabela Tipo de Situação do Servidor. Servidores com tipo de situação 4 e 5 também são inválidos para o Histórico Funcional	5	Linha X – O tipo de situação do servidor informado é inválido
O conjunto entidade, CPF, matrícula, tipo de situação do servidor deve ser único	6	Linha X – Já existe servidor com mesmo CPF, matrícula e tipo de situação para essa entidade
O identificador do banco do servidor/pensionista deve existir na tabela Banco e número da agência e número da conta devem ser diferentes de zero	7	Linha X – O valor informado para identificação do banco, número da agência e/ou número da conta é inválido
Agência deve conter apenas caracteres numéricos, letra X e hífen	8	Linha X – A agência não pode conter caracteres diferentes de números, letra X e hífen
Conta deve conter apenas caracteres numéricos, letra X e hífen	9	Linha X – A conta não pode conter caracteres diferentes de números, letra X e hífen
Os campos banco, agência e conta devem ser informados para recebimento em conta	10	Linha X – Banco, agência e conta são obrigatórios para recebimento por conta bancária



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Se for informado um dos campos banco, agência e conta, os três campos devem ser informados	11	Linha X – A informação de banco, agência e conta está incompleta
Recebimento em Conta deve ser igual a S ou N	12	Linha X – O valor informado no campo Recebimento em Conta é inválido (deve ser S ou N)
Recebimento em Espécie deve ser igual a S ou N	13	Linha X – O valor informado no campo Recebimento em Espécie é inválido (deve ser S ou N)
Recebimento em Cheque/Ordem de Pagamento deve ser igual a S ou N	14	Linha X – O valor informado no campo Recebimento em Cheque/Ordem de Pagamento é inválido (deve ser S ou N)
A data de admissão deve ser informada para servidor ativo	15	Linha X – A data de admissão é obrigatória para servidor ativo
A data de admissão deve ser uma data válida e menor ou igual à data atual	16	Linha X – A data de admissão do CPF <u>ZZZZZZZZZZ</u> é inválida
A data de admissão deve ser posterior à data de nascimento	17	Linha X - A data de admissão deve ser posterior à data de nascimento
O processo de admissão, se informado, deve existir na base no Tribunal de Contas	18	Linha X – O processo de admissão informado não existe na base do Tribunal de Contas
A forma de ingresso deve ser informada para servidor ativo	19	Linha X – A forma de ingresso é obrigatória para servidor ativo
A forma de ingresso deve existir na tabela Tipo de Ingresso	20	Linha X – O tipo de ingresso informado é inválido
A entidade de origem do servidor inativo deve existir na base do Tribunal de Contas, exceto entidades especiais	21	Linha X – A entidade de origem do servidor inativo é inválida
A entidade de origem do servidor inativo deve ser informada somente para servidor inativo	22	Linha X – Foi informada entidade de origem do servidor inativo, mas o tipo de servidor não é inativo
O código de controle da função deve ser informado para servidor ativo e inativo	23	Linha X – O código de controle da função é obrigatório para servidor ativo e inativo
O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade de origem, exceto para funções especiais, exceto para servidores inativos com entidades especiais ou servidores ativos com cargos especiais	24	Linha X - O código de controle da função informado para o servidor CPF <u>ZZZZZZZZZZ</u> não está cadastrado para a entidade de origem
A função deve ser vigente (na data da importação) para servidor ativo, exceto para entidades especiais	25	Linha X – A função cdControle ZZ informada para servidor ativo não está vigente
Se a distribuição de vagas for na função, deve ser informada função com vagas, exceto para entidades especiais	26	Linha X – Não foi informado número de vagas para a função cdControle ZZ no SIAP – Quadro de Cargos. Favor providenciar o cadastro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Se o cargo vigente (na data da importação) for sem função, não deve ser informado código de controle da função e sim do cargo, exceto para servidor inativos com entidades especiais	27	Linha X – A função cdControle ZZ está vinculada a um cargo sem função no SIAP – Quadro de Cargos
O nome atribuído para a função deve ser compatível com o nome atribuído para o mesmo código no SIAP - Quadro de Cargos	28	Linha X – O nome informado para a função de cdControle ZZ não corresponde ao cadastrado no SIAP Quadro de Cargos
O PIS/PASEP deve ser informado para servidor ativo	29	Linha X – O PIS/PASEP é obrigatório para servidor ativo
O PIS/PASEP, quando informado, deve ser válido	30	Linha X – O PIS/PASEP informado é inválido
Será exibido alerta caso o PIS/PASEP informado já esteja vinculado a outro CPF	31	Linha X – O PIS/PASEP informado para o CPF ZZZZZZZZZZ já está cadastrado para outro CPF vinculado a servidor <de outra/desta> entidade
O vínculo previdenciário deve existir na tabela Tipo de Vínculo	32	Linha X – O vínculo previdenciário informado é inválido
Deve ter sido cadastrada informação de Re(Segregação) de Massas no SIAP - Folha de Pagamento	33	Linha X – É necessário cadastrar informação de Re(Segregação) de Massas no SIAP - Folha de Pagamento antes de efetuar o cadastro do vínculo previdenciário
Não deve ser informado vínculo RPPS sem segregação se foi informado no cadastro de lei do módulo de Folha de Pagamento que há segregação, exceto se o servidor for recepcionado de outra entidade	34	Linha X - No SIAP - Folha de Pagamento, foi informado que há segregação de massas do Regime Próprio. Logo, é impossível cadastrar servidor com vínculo previdenciário incompatível.
Vínculo Previdenciário Complementar deve ser igual a S ou N, exceto para Vínculo Previdenciário igual a RGPS	35	Linha X – O valor informado no campo Vínculo Previdenciário Complementar é inválido
CPF do servidor origem da pensão deve ser informado para pensionista	36	Linha X – O CPF do servidor origem da pensão é obrigatório para pensionista
O CPF do servidor origem da pensão deve existir na base da Receita Federal	37	Linha X – O CPF ZZZZZZZZZZ do servidor origem da pensão não foi localizado na base da Receita Federal
O CPF do servidor origem da pensão não pode ser o mesmo CPF de cadastro do pensionista	38	Linha X - CPF do servidor origem da pensão deve ser diferente do CPF de cadastro do pensionista
A matrícula do servidor origem da pensão deve ser informada para pensionista	39	Linha X – A matrícula do servidor origem da pensão é obrigatória para pensionista
A matrícula do servidor origem da pensão deve conter apenas letras e números, sem zeros à esquerda	40	Linha X – A matrícula do servidor origem da pensão deve conter apenas letras e números, sem zeros à esquerda
Não pode ser informada a mesma matrícula do servidor origem da pensão para CPFs do servidor origem pensão diferentes	41	Linha X - A matrícula do servidor origem da pensão já foi informada para outro CPF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

O cargo especial Cargo / Emprego desconhecido somente pode ser informado para servidor inativo	42	Linha X - O cargo especial Cargo / Emprego desconhecido somente pode ser informado para servidor inativo
Os campos banco, agência e conta não devem ser informados se não houver recebimento em conta	43	Linha X – Banco, agência e conta não devem ser informados, pois o recebimento não é em conta
A entidade de origem é obrigatória para servidor inativo, exceto para Cargo / Emprego desconhecido	44	Linha X – A entidade de origem é obrigatória para servidor inativo, exceto para Cargo / Emprego desconhecido
Os campos CPF do Servidor Origem da Pensão e Matrícula do Servidor Origem da Pensão somente devem ser informados para pensionista	45	Linha X – Os campos CPF do Servidor Origem da Pensão e Matrícula do Servidor Origem da Pensão não devem ser informados para este tipo de servidor
Os campos data de admissão, número do processo de admissão, forma de ingresso e PIS/PASEP somente devem ser informados para servidor ativo	46	Linha X - Os campos data de admissão, número do processo de admissão, forma de ingresso e PIS/PASEP somente devem ser informados para servidor ativo
O nome da função deve ser informado para servidor ativo e inativo	47	Linha X – O nome da função é obrigatório para servidor ativo e inativo
Os campos código de controle da função e nome da função não devem ser informados para pensionista	48	Linha X - Os campos código de controle da função e nome da função não devem ser informados para pensionista
Se a situação do servidor for inativo e cargo especial 'Cargo / Emprego desconhecido' não informar a entidade origem inativo	49	Linha X – A entidade de origem não deve ser informada para servidor inativo com 'Cargo / Emprego desconhecido'
O campo código de controle da função não pode ser alterado para servidor ativo	50	Linha X – O campo código de controle da função não pode ser alterado para servidor ativo
Os campos entidade de origem e código de controle da função não podem ser alterados para servidor inativo	51	Linha X – Os campos entidade de origem e código de controle da função não podem ser alterados para servidor inativo
O Campo Tipo de Vínculo Previdenciário igual a Tesouro (1) não pode ser informado para Situação ATIVO	52	Linha X – O campo vínculo previdenciário igual a Tesouro (1) não pode ser informado para servidor ativo
Ao menos um dos campos de Recebimento deve ser informado como SIM (S)	53	Linha X – Ao menos um dos campos de Recebimento deve ser igual a S
O Campo Vínculo Previdenciário Complementar não pode ser informado quando o tipo de Vínculo Previdenciário for igual a RGPS (7)	54	Linha X – O campo vínculo previdenciário complementar não deve ser informado quando o tipo de vínculo previdenciário for igual a RGPS
O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para o tipo de ingresso igual a recepção	55	Linha X - O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para servidores com tipo de ingresso igual a Recepção
O nome atribuído para a função com código especial deve ser compatível com o nome atribuído para o mesmo código na tabela de	56	Linha X - O nome informado para a função com código especial ZZ não corresponde ao cadastrado na tabela de códigos especiais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

códigos especiais		
Regra aplicada somente para a entidade Estado do Paraná: O vínculo entre a entidade de origem e a entidade do servidor deve estar cadastrado em tabela do TCE.	57	Linha X - A entidade de origem XXX não pode enviar servidores da entidade XXX

Seq	Nome	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
1	<u>Código da Entidade de Origem *</u>	NUMERICO	Z(9)9	idEntidadeOrigem	Número de Identificação da Entidade de Origem junto ao Tribunal de Contas	SIM
2	<u>CPF do Servidor/Pensionista</u>	NUMERICO	Z(11)9	nrCpf	Número de registro no Cadastro de Pessoa Física do servidor/pensionista	SIM
3	<u>Matrícula do Servidor/Pensionista</u>	CARACTERE	X(15)	nrMatricula	Número da Matrícula do servidor/pensionista	SIM
4	<u>Identificação do Tipo de Situação do Servidor *</u>	NUMERICO	Z(1)9	idTipoSituacaoServidor	Código de identificação da situação do servidor, conforme tabela Tipo de Situação do Servidor	SIM
5	Identificação do Banco do Servidor/Pensionista *	NUMERICO	Z(3)9	idBanco	Código de identificação do banco do servidor/pensionista	NÃO
6	Número da Agência do Servidor/Pensionista	CARACTERE	X(6)	dsAgencia	Número da agência servidor/pensionista	NÃO
7	Número da Conta do Servidor/Pensionista	CARACTERE	X(13)	dsConta	Número da conta do servidor/pensionista	NÃO
8	Recebimento em Conta	CARACTERE	X(1)	flRecebimentoConta	Identifica se o servidor/pensionista recebe em conta (S/N)	SIM
9	Recebimento em Espécie	CARACTERE	X(1)	flRecebimentoEspe cie	Identifica se o servidor/pensionista recebe em espécie (S/N)	SIM
10	Recebimento em Cheque/Ordem de Pagamento	CARACTERE	X(1)	flRecebimentoCheq ue	Identifica se o servidor/pensionista recebe em cheque (S/N)	SIM
11	Data de Admissão	DATA	DD-MM-AAAA	dtAdmissao	Dia, mês e ano em que o servidor ativo foi admitido	NÃO
12	Número do Processo de Admissão	NUMERICO	Z(13)9	nrProcessoAdmissa o	Número e ano dos Autos de Processo, junto ao Tribunal de Contas, de registro do ato de admissão do servidor (formato ano com 4 dígitos)	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

					seguido do número; ex: 12121/95, enviar 199512121)	
13	Forma de Ingresso *	NUMERICO	Z(2)9	idTipoIngresso	Forma de Ingresso do servidor ativo, conforme tabela Tipo de Ingresso	NÃO
14	Entidade Origem do Servidor Inativo *	NUMERICO	Z(9)9	idEntidadeOrigemInativo	Número de Identificação da Entidade de Origem do cargo do Servidor Inativo junto ao Tribunal de Contas	NÃO
15	Código de Controle da Função	NUMERICO	Z(10)9	cdControleFuncao	Código utilizado pelo usuário como chave primária de "Função" (cadastrado no SIAP módulo Quadro de Cargos). Para cargo sem função informar o código de controle do cargo.	NÃO
16	Nome da Função	CARACTERE	X(100)	nmFuncao	Nome da Função (para o caso de cargo sem função, informar o nome do cargo)	NÃO
17	PIS/PASEP	NUMERICO	Z(11)9	nrPISPASEP	Número do PIS/PASEP do servidor ativo	NÃO
18	Vínculo Previdenciário *	NUMERICO	Z(9)9	idTipoVinculo	Identificação do tipo de vínculo previdenciário, conforme tabela Tipo de Vínculo	SIM
19	Vínculo Previdenciário Complementar	CARACTERE	X(1)	flComplementar	Identificação sobre se o regime previdenciário é de caráter complementar ou não (S/N)	NÃO
20	CPF do Servidor Origem da Pensão	NUMERICO	Z(11)9	nrCpfServidorOrigemPensao	Número de registro no Cadastro de Pessoa Física do servidor que originou a pensão	NÃO
21	Matrícula do Servidor Origem da Pensão	CARACTERE	X(15)	nrMatriculaServidorOrigemPensao	Número da Matrícula do servidor que originou a pensão	NÃO
22	Código da Entidade do Servidor (campo somente para o layout da entidade Estado do Paraná)	NUMERICO	Z(9)9	idEntidadeServidor	Número de Identificação da Entidade do Servidor junto ao Tribunal de Contas	SIM

Exemplo de um registro do arquivo Servidor.csv:

13783|33996745893|123AB|1|1|3020|1568X|S|N|N|01-03-1985|198515236|1||544|Professor de Biologia|12079282710|3|S||



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Exemplo de um registro do arquivo Servidor.csv para a entidade Estado do Paraná:

11194|33996745893|123AB|1|1|3020|1568X|S|N|N|01-03-1985|198515236|1||544|Professor de
Biologia|12079282710|3|S|||10416|



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

MOVIMENTAÇÃO

ARQUIVO:

Movimentacao.csv

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

CRITÉRIOS	NÚMERO	MENSAGEM
Todos os dados obrigatórios devem ser informados	1	Linha X – Algumas informações obrigatórias não foram preenchidas para essa importação de Movimentação
A entidade indicada no arquivo de importação deve ser compatível com a entidade logada	2	Linha X – Entidade de importação da Movimentação não confere com a entidade logada
O servidor/pensionista deve estar cadastrado para a entidade	3	Linha X - Servidor CPF 999, matrícula 999, Situação Servidor 999 não está cadastrado no SIAP – Histórico
O tipo de movimentação deve existir na tabela Tipo de Movimentação	4	Linha X – O tipo de movimentação informado é inválido
O cancelamento/reversão de inativação só pode ser cadastrado para servidores inativos ou servidores cadastrados como ativos, mas que já tiveram movimentação de aposentadoria	5	Linha X – O cancelamento/reversão de aposentadoria só pode ser cadastrado para servidores inativos ou servidores cadastrados como ativos, mas que já tiveram movimentação de aposentadoria
O tipo de ônus deve ser informado para as movimentações de cessão e recepção	6	Linha X – O tipo de ônus é obrigatório para as movimentações de cessão e recepção
O tipo de ônus deve existir na tabela Tipo de Ônus	7	Linha X – O tipo de ônus informado é inválido
A entidade da movimentação deve ser informada para os movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	8	Linha X – A entidade da movimentação é obrigatória para o tipo de movimentação informado
A entidade da movimentação deve existir na base do TC, exceto para entidades especiais	9	Linha X – A entidade da movimentação é inválida
O código de controle da função deve ser informado para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e	10	Linha X – O código de controle da função é obrigatório para o tipo de movimentação informado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

aproveitamento, exceto para entidades especiais		
O código de controle da função deve estar cadastrado no SIAP Quadro de Cargos para a entidade da movimentação, exceto para entidades especiais e cargos especiais	11	Linha X – O código de controle da função não está cadastrado para a entidade da movimentação
O nome atribuído para a função deve ser compatível com o nome atribuído para o mesmo código no SIAP - Quadro de Cargos	12	Linha X – O nome informado para a função de cdControle ZZ não corresponde ao cadastrado no SIAP Quadro de Cargos
Os quadros, cargos e funções devem ser importados de acordo com o que estava vigente (considerar data de vigência ou data de produção de efeito) na data de produção de efeitos da movimentação, exceto para os cargos especiais	13	Linha X – A função informada não estava vigente na data de produção de efeitos da movimentação
O número do ato, a data de publicação do ato e a data de produção de efeitos devem ser informados para todas as movimentações, exceto alterar cargo/emprego/função individual e falecimento	14	Linha X – O número do ato, a data de publicação do ato e a data de produção de efeitos são obrigatórios para o tipo de movimentação informado
A data de publicação do ato deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900	15	Linha X – A data de publicação do ato é inválida ou menor que 01/01/2010 ou, em caso de movimentação de Cessão ou Recepção, menor que 01/01/1900 ou maior que a data atual
A data de produção de efeitos da movimentação deve ser uma data válida e posterior a 01/01/2010, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção que deve ser uma data posterior a 01/01/1900	16	Linha X – A data de publicação do ato é inválida ou menor que 01/01/2010 ou, em caso de movimentação de Cessão ou Recepção, menor que 01/01/1900
O número do ato de origem da movimentação deve estar cadastrado no SIAP Histórico Funcional para o servidor	17	Linha X – O ato de origem da movimentação (cessão ou recepção) não está cadastrado no SIAP Histórico Funcional para este servidor ou já foi utilizado em outra movimentação de fim de cessão ou de recepção
O tipo, número e ano da legislação devem ser informados para movimentação de alterar cargo/emprego/função individual	18	Linha X – O tipo, número e ano da legislação são obrigatórios para movimentação de alterar cargo/emprego/função individual
O tipo, número e ano da legislação informados devem estar cadastrados no sistema Atoteca	19	Linha X – O tipo, número e ano da legislação não foram localizados no Sistema Atoteca
A data de óbito deve ser informada para movimentação de falecimento	20	Linha X – A data de óbito é obrigatória para movimentação de falecimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

A data de óbito deve ser uma data válida, posterior a 01/01/2010 e menor ou igual à data atual	21	Linha X – A data de óbito é inválida ou menor que 01/01/2010 ou maior que a data atual
Será exibido alerta caso haja mais de 5 movimentações do tipo Alterar Cargo/Emprego/Função Individual	22	Linha X – Há mais de cinco movimentações de tipo “Alteração de cargo/emprego/função individual”. Caso a alteração tenha atingido a todos os servidores ocupantes do CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO, a alteração deve ser informada no SIAP – Quadro de Cargos e NÃO deve ser informada no SIAP – Histórico Funcional de Servidores
As movimentações de cessão, fim da cessão, recepção, fim da recepção, disponibilidade, aproveitamento, início da licença sem vencimentos, fim da licença sem vencimentos, inativação e cassação de mandato eletivo somente podem ser informadas para servidor ativo	23	Linha X - As movimentações de cessão, fim da cessão, recepção, fim da recepção, disponibilidade, aproveitamento, início da licença sem vencimentos, fim da licença sem vencimentos, inativação e cassação de mandato eletivo somente podem ser informadas para servidores ativos
A movimentação de cancelamento de pensão somente pode ser informada para pensionista	24	Linha X – A movimentação de cancelamento de pensão somente pode ser informada para pensionistas
As movimentações alterar cargo/emprego/função individual, exoneração e demissão somente podem ser informadas para servidor ativo ou inativo	25	Linha X - As movimentações alterar cargo/emprego/função individual, exoneração e demissão somente podem ser informadas para servidores ativos ou inativos
As entidades especiais Associação de Servidores, Entidade Federal, Entidade privada não integrante da Administração Pública, Entidades do Terceiro Setor e Sindicato de Servidores somente podem ser informados para as movimentações de cessão e recepção	26	Linha X - As entidades especiais Associação de Servidores, Entidade Federal, Entidade privada não integrante da Administração Pública, Entidades do Terceiro Setor e Sindicato de Servidores somente podem ser informados para as movimentações de cessão e recepção
O número do ato de origem da movimentação somente deve ser informado para as movimentações de fim de cessão e fim de recepção	27	Linha X - O número do ato de origem da movimentação somente deve ser informado para as movimentações de fim de cessão e fim de recepção
O tipo de legislação deve existir na tabela Tipo de Legislação, somente para os tipos de base 1 (legislação) e 2 (ato administrativo)	28	Linha X – O tipo de legislação informado é inválido
O tipo, número e ano da legislação somente devem ser informados para a movimentação alterar cargo/emprego/função individual	29	Linha X – O tipo, número e ano da legislação somente devem ser informados para a movimentação alterar cargo/emprego/função individual
O tipo de ônus somente deve ser informado para as movimentações de cessão e recepção	30	Linha X – O tipo de ônus somente deve ser informado para as movimentações de cessão e recepção
A data de óbito somente deve ser informada para a movimentação de	31	Linha X – A data de óbito somente deve ser informada para a movimentação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

falecimento		falecimento
A entidade da movimentação somente deve ser informada para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	32	Linha X –A entidade da movimentação não deve ser informada para movimentações diferentes de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento
O número do ato, a data de publicação do ato e a data de produção de efeitos não devem ser informados para as movimentações alterar cargo/emprego/função individual e falecimento	33	Linha X – O número do ato, a data de publicação do ato e a data de produção de efeitos não devem ser informados para as movimentações alterar cargo/emprego/função individual e falecimento
O código de controle e o nome da função somente devem ser informados para as movimentações de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento	34	Linha X – O código de controle e o nome da função não devem ser informados para movimentações diferentes de cessão, recepção, alterar cargo/emprego/função individual, cancelamento/reversão de inativação e aproveitamento
O ano do número do ato deve ser um ano válido, posterior a 2010 e menor ou igual ao ano atual, exceto para Movimentação de Cessão e Recepção, que deve ser um ano posterior a 1900	35	Linha X – A ano do número do ato é inválida ou menor que 2010 ou, em caso de movimentação de Cessão ou Recepção, menor que 1900
O código de controle e o nome da função não devem ser informados para as entidades de movimentação especiais	36	Linha X – O código de controle e o nome da função não devem ser informados para as entidades de movimentação especiais
O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para as movimentações de cessão e recepção	37	Linha X - O cargo especial Sem Cargo somente pode ser informado para as movimentações de cessão e recepção
O nome atribuído para a função com código especial deve ser compatível com o nome atribuído para o mesmo código na tabela de códigos especiais	38	Linha X - O nome informado para a função com código especial ZZ não corresponde ao cadastrado na tabela de códigos especiais
Verificar o número do ato de origem, se já foi utilizado em outra movimentação de fim de cessão (9) ou fim de recepção (10)	39	Linha X - O ato de origem da movimentação (cessão ou recepção) já foi utilizado em outra movimentação de fim de cessão ou de recepção



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Seq	Nome	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
1	<u>Código da Entidade de Origem *</u>	NUMERICO	Z(9)9	idEntidadeOrigem	Número de Identificação da Entidade de Origem junto ao Tribunal de Contas	SIM
2	<u>CPF do Servidor/Pensionista</u>	NUMERICO	Z(11)9	nrCpf	Número de registro no Cadastro de Pessoa Física do servidor/pensionista	SIM
3	<u>Matrícula do Servidor/Pensionista</u>	CARACTERE	X(50)	nrMatricula	Número da Matrícula do servidor/pensionista	SIM
4	<u>Identificação do Tipo de Situação do Servidor *</u>	NUMERICO	Z(1)9	idTipoSituacaoServidor	Código de identificação do tipo de situação do servidor	SIM
5	<u>Identificação do Tipo de Movimentação *</u>	NUMERICO	Z(9)9	idTipoMovimentacaoFuncional	Código de identificação do tipo de movimentação, conforme tabela Tipo de Movimentação	SIM
6	Identificação do Ônus *	NUMERICO	Z(9)9	idMovimentacaoOnus	Código utilizado pelo usuário para informar o tipo de ônus, conforme tabela Tipo de Ônus	NÃO
7	Código da Entidade da Movimentação *	NUMERICO	Z(10)9	idEntidadeOrigemMovimentacao	Número de Identificação da Entidade da movimentação junto ao Tribunal de Contas (Ver tabela de Entidades Especiais)	NÃO
8	Código de Controle da Nova Função	NUMERICO	Z(10)9	cdControleFuncao	Código utilizado pelo usuário como chave primária de "Função" (cadastrado no SIAP módulo Quadro de Cargos). Para cargo sem função informar o código de controle do cargo. A informação refere-se ao novo cargo/emprego/função, que pode não ser igual ao cargo/emprego/função anterior à movimentação. A informação refere-se ao cargo/emprego/função da entidade da movimentação, que pode não ser a entidade de origem.	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Seq	Nome	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
9	Nome da Nova Função	CARACTERE	X(100)	nmFuncao	Nome da Função (para o caso de cargo sem função, informar o nome do cargo). A informação refere-se ao novo cargo/emprego/função, que pode não ser igual ao cargo/emprego/função anterior à movimentação. A informação refere-se ao cargo/emprego/função da entidade da movimentação, que pode não ser a entidade de origem.	NÃO
10	Número do Ato	NUMERICO	Z(11)9	nrAtoMovimentacao	Número do ato de movimentação (formato ano com 4 dígitos seguido do número; ex: 12121/95, enviar 199512121)	NÃO
11	Data de Publicação do Ato	DATA	DD-MM-AAAA	dtPublicacaoAtoMovimentacao	Dia, mês e ano do ato de movimentação	NÃO
12	Data de Produção de Efeitos da Movimentação	DATA	DD-MM-AAAA	dtInicioMovimentacao	Dia, mês e ano produção de efeitos da movimentação	NÃO
13	Número do Ato de Origem da Movimentação	NUMERICO	Z(11)9	nrAtoOrigemMovimentacao	Número do ato de origem da movimentação (número do ato de cessão para fim de cessão e número do ato de recepção para fim de recepção - formato ano com 4 dígitos seguido do número; ex: 12121/95, enviar 199512121)	NÃO
14	Tipo de Legislação *	NUMERICO	Z(16)9	idTipoDocumento	Identificador do tipo de legislação utilizada, conforme tabela Tipo de Legislação	NÃO
15	Número de Legislação	NUMERICO	Z(16)9	nrNumero	Identificador do tipo de legislação utilizada	NÃO
16	Ano de legislação	NUMERICO	Z(4)9	nrAno	Número do ano da legislação informada	NÃO
17	Data de Óbito	DATA	DD-MM-AAAA	dtObito	Dia, mês e ano do óbito do servidor/pensionista	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

Exemplo de um registro do arquivo Movimentacao.csv:

13783|33996745893|123AB|1|9|||||20161515|15-03-2016|16-03-2016|20152020|||||



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

TABELAS CADASTRAIS

CÓDIGO DA ENTIDADE DE ORIGEM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O código da entidade pode ser consultado no site do TC, na própria página do SIAP, em “Cadastro de Entidades”, “Consulta”, no seguinte link: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/pesquisa-pessoas-juridicas/289470/area/54>

CÓDIGO DA ENTIDADE ESPECIAL

idEntidadeOrigemMovimentacao	nmEntidade	Utilização
2147483639	Associação de Servidores	Somente para movimentações de cessão e recepção
2147483646	Entidade Federal	
2147483637	Entidade privada não integrante da Administração Pública	
2147483638	Entidades do Terceiro Setor	
2147483640	Sindicato de Servidores	

CÓDIGO DA FUNÇÃO ESPECIAL

cdControleFuncao	nmFuncao	Utilização
2147483647	Cargo / Emprego desconhecido	Somente para servidores inativos
2147483636	Sem Cargo	Somente para movimentações de Cessão e Recepção ou Tipo de Ingresso do servidor igual a Recepção

TIPO DE SITUAÇÃO DO SERVIDOR

idTipoSituacaoServidor	dsSituacaoServidor
1	Ativo
2	Pensionista
3	Inativo

BANCO

idBanco	nmBanco
1	BANCO DO BRASIL S.A.
2	BANCO CENTRAL DO BRASIL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
3	BANCO DA AMAZONIA S.A.
4	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
5	BANCO NACIONAL DA HABITACAO
6	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S.A.
8	BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
25	BANCO ALFA S.A.
26	BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A.
27	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
28	BANCO BANE B S.A.
29	BANCO BANERJ S.A.
31	BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
33	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA
38	BANCO BANESTADO S.A.
39	BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - BEP
40	BANCO CARGILL S.A.
41	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
42	BANCO J. SAFRA S.A.
44	BANCO BVA S.A.
45	BANCO OPPORTUNITY S.A.
48	BANCO BEMGE S.A.
55	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.
56	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
61	BANCO ABB S.A.
62	BANCO1.NET S.A.
63	IBIBANK S.A. BANCO MULTIPLO
70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
106	BANCO ITABANCO S.A.
107	BANCO BBM S/A
109	BANCO CREDIBANCO S.A.
116	BANCO BNL DO BRASIL S.A.
148	MULTI BANCO S.A.
151	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
153	CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
154	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
164	BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S.A.
165	BANCO NORCHEM S.A.
166	BANCO INTER-ATLANTICO S.A.
168	HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
175	CONTINENTAL BANCO S.A.
184	BANCO BBA-CREDITANSTALT S.A.
199	BANCO FINANCIAL PORTUGUES
200	BANCO FICRISA AXELRUD S.A.
201	BANCO AXIAL S.A.
204	BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S.A.
205	BANCO SUL AMERICA S.A.
208	BANCO PACTUAL S.A.
210	DRESDNER BANK LATEINAMERIKA AKTIENGESELLSCHAFT
211	BANCO SISTEMA S.A.
212	BANCO MATONE S.A.
213	BANCO ARBI S.A.
214	BANCO DIBENS S.A.
215	BANCO AMERICA DO SUL S.A.
216	BANCO REGIONAL MALCON S.A.-COMERC.E DE CREDITO AO CONSUMIDOR
217	BANCO JOHN DEERE S.A.
218	BANCO BONSUCESSO S.A.
219	BANCO ZOGBI S.A.
221	BANCO CHASE FLEMING S.A.
222	BANCO AGF BRASEG S.A.
224	BANCO FIBRA S.A.
225	BANCO BRASCAN S.A.
226	BANCO AUXILIAR S.A.
228	BANCO ICATU S.A.
229	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
230	BANCO BANDEIRANTES S.A.
231	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S.A.
232	BANCO INTERPART S.A.
233	BANCO GE CAPITAL S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
235	BANK OF AMERICA - LIBERAL S.A. (BANCO MULTIPLO)
236	BANCO CAMBIAL S.A.
237	BANCO BRADESCO S.A.
240	BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
241	BANCO CLASSICO S.A.
242	BANCO EUROINVEST S.A. - EUROBANCO
243	BANCO MULTI STOCK S.A.
244	BANCO CIDADE S.A.
246	BANCO ABC BRASIL S.A.
247	BANCO UBS WARBURG S.A.
249	BANCO INVESTCRED S.A.
250	BANCO SCHAHIN S.A.
252	BANCO FININVEST S.A.
254	PARANA BANCO S.A.
255	MILBANCO S.A.
256	BANCO GULFINVEST S.A.
258	BANCO INDUSCRED S.A.
261	BANCO VARIG S.A.
262	BANCO BOREAL S.A.
263	BANCO CACIQUE S.A.
265	BANCO FATOR S.A.
266	BANCO CEDULA S.A.
267	BANCO BBM - COMERCIAL, CRED.IMOB. E CRED.FIN.INV. S.A.
275	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
277	PLANIBANC DISTRIBUIDORA DE TITULOS VALORES MOBILIARIOS S.A.
284	BANCO DAS NACOES S.A.
291	BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A.
294	BCR BANCO DE CREDITO REAL S.A.
295	BANCO CREDIPLAN S.A.
300	BANCO DE LA NACION ARGENTINA
303	BANCO HNF S.A.
314	BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE SAO PAULO S.A.
317	BANCO DO COMERCIO S.A.
318	BANCO BMG S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
320	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
337	BANCO SAVENA S.A.
338	BANCO F. BARRETTO S.A.
341	BANCO ITAU S.A.
345	BANCO FINANCIAL S.A.
347	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
351	BANCO SANTANDER S.A.
353	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
356	BANCO HOLANDES UNIDO S.A.
361	BANCO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO S.A.
366	BANCO SOGERAL S.A.
369	BANCO DIGIBANCO S.A.
370	BANCO EUROPEU PARA A AMERICA LATINA (BEAL) S.A.
372	BANCO ITAMARATI S.A.
375	BANCO FENICIA S.A.
376	BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
392	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.
394	BANCO BMC S.A.
399	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
405	BANCO MINEIRO S.A.
409	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
412	BANCO CAPITAL S.A.
417	BANCO SUL BRASILEIRO S.A.
422	BANCO SAFRA S.A.
424	BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
432	BANCO PINTO DE MAGALHAES S.A.
441	BANCO REAL DE SAO PAULO S.A.
453	BANCO RURAL S.A.
456	BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI BRASIL S.A.
464	BANCO SUMITOMO BRASILEIRO S.A.
466	BANCO DE TOKYO S.A.
472	LLOYDS TSB BANK PLC
477	CITIBANK N.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
479	BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A.
480	BANCO WACHOVIA S.A.
485	BANCO DE RORAIMA S.A. - EM LIQUIDACAO
487	DEUTSCHE BANK S.A.BANCO ALEMAO
488	MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK
489	BANCO FRANCES INTERNACIONAL (BRASIL) S.A.
490	BANCO RESIDENCIA S.A.
492	ING BANK N.V.
493	BANCO UNION - BRASIL S.A.
494	BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY
495	BANCO DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES
496	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.
497	BANCO HISPANO AMERICANO S.A.
498	BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO
499	BANCO IOCHPE S.A.
500	BANCO HABITASUL S.A.
502	BANCO SANTANDER DE NEGOCIOS S.A.
503	BANCO BRJ S.A.
504	BANCO MULTIPLIC S.A.
505	BANCO CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARANTIA S.A.
600	BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.
601	BFC BANCO S.A.
602	BANCO PATENTE S.A.
604	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
605	BPA BANCO PAO DE ACUCAR S.A.
607	BANCO SANTOS NEVES S.A.
610	BANCO VR S.A.
611	BANCO PAULISTA S.A.
612	BANCO GUANABARA S.A.
613	BANCO PECUNIA S.A.
616	BANCO INTERPACIFICO S.A.
618	BANCO TENDENCIA S.A.
622	BANCO DRACMA S.A
623	BANCO PANAMERICANO S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
624	BANCO GENERAL MOTORS S.A.
625	BANCO ARAUCARIA S.A.
626	BANCO FICSA S.A.
627	BANCO DESTAK S.A.
630	BANCO INTERCAP S.A.
633	BANCO RENDIMENTO S.A.
634	BANCO TRIANGULO S.A.
637	BANCO SOFISA S.A.
638	BANCO PROSPER S.A.
641	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
643	BANCO PINE S.A.
645	BANCO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
647	BANCO MARKA S.A.
649	BANCO DIMENSAO S.A.
650	BANCO PEBB S.A.
652	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A.
653	BANCO INDUSVAL S.A.
654	BANCO A.J. RENNER S.A.
655	BANCO VOTORANTIM S.A.
656	BANCO MATRIX S.A.
657	BANCO TECNICORP S.A.
658	BANCO PORTO REAL S.A.
702	BANCO SANTOS S.A.
705	BANCO INVESTCORP S.A.
707	BANCO DAYCOVAL S.A.
711	BANCO VETOR S.A.
713	BANCO CINDAM S.A.
719	BANCO BANIF PRIMUS S.A
720	BANCO MAXINVEST S.A.
721	BANCO CREDIBEL S.A.
724	BANCO PORTO SEGURO S.A.
725	BANCO FINANSINOS S.A.
726	BANCO UNIVERSAL S.A
728	BANCO FITAL S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
729	BANCO FONTE CINDAM S.A
730	BANCO COMERCIAL PARAGUAYO S.A.
732	BANCO MINAS S.A.
733	BANCO DAS NACOES S.A
734	BANCO GERDAU S.A
735	BANCO POTTENCIAL S.A.
736	BANCO UNITED S.A.
737	BANCO THECA S.A.
738	BANCO MORADA S.A.
739	BANCO BGN S.A.
740	BANCO BARCLAYS E GALICIA S.A.
741	BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.
742	BANCO EQUATORIAL S.A.
743	BANCO EMBLEMA S.A.
744	BANKBOSTON, N.A.
745	BANCO CITIBANK S.A.
746	BANCO MODAL S.A.
747	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.
748	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI
749	BR BANCO MERCANTIL S.A.
750	HSBC REPUBLIC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
751	DRESDNER BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
752	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
753	BANCO COMERCIAL URUGUAI S.A.
755	BANCO MERRILL LYNCH S.A.
756	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
757	BANCO KEB DO BRASIL S.A.
900	BANCO CREFISUL S.A.
981	BANCO DO COMERCIO S.A.
982	BANCO BMG S.A.
983	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
985	BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
986	BANCA COMMERCIALE ITALIANA
987	BANCO MULTIPLIC S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idBanco	nmBanco
988	BANCO REAL S.A.
991	BANCO ICATU S.A.
992	RESERVA BANCO COMERCIAL S.A.
993	BANCO CREDIPLAN S.A.
994	BANCO DE LA NACION ARGENTINA
996	BANCO HNF S.A.
999	BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE SAO PAULO S.A.

TIPO DE INGRESSO

idTipoIngresso	dsTipoIngresso
1	Concurso Público
2	Teste Seletivo
3	Nomeação para Cargo em Comissão de Servidor sem Vínculo
4	Contrato Temporário
5	Retorno por Anistia
6	Contrato anterior à CFRB/88
7	Reintegração
8	Readaptação
9	Reversão
10	Recondução
11	Desaposentação
12	Recepção
13	Mandato Eletivo
14	Ingresso em cargo ou emprego sem processo de seleção

TIPO DE VÍNCULO

idTipoVinculo	dsVinculo
1	Tesouro
2	RPPS (Sem Segregação)
3	Fundo Previdenciário
4	Fundo Financeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idTipoVinculo	dsVinculo
5	Fundo Militar
6	Outro Fundo
7	RGPS

TIPO DE MOVIMENTAÇÃO

idTipoMovimentacaoFuncional	dsTipoMovimentacaoFuncional
1	Cessão
2	Recepção
3	Alterar Cargo/Emprego/Função Individual
4	Cancelamento/Reversão de Inativação
5	Disponibilidade
6	Falecimento
7	Início da Licença sem Vencimentos
8	Fim da Licença sem Vencimentos
9	Fim da Cessão
10	Fim da Recepção
11	Exoneração
12	Demissão
13	Inativação
14	Cancelamento de Pensão
15	Aproveitamento
16	Cassação de Mandato Eletivo

TIPO DE ÔNUS

idMovimentacaoOnus	dsTipoMovimentacaoOnus
1	Destino
2	Origem
3	Origem, com pagamento de verba pelo Destino
4	Destino, com pagamento de verba pela Origem

TIPO DE LEGISLAÇÃO

idTipoDocumento	dsTipoDocumento
-----------------	-----------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idTipoDocumento	dsTipoDocumento
60	Acórdão
205	Aditivo de Contrato
206	Aditivo de Ordem de Fornecimento
207	Aditivo de Ordem de Serviço
210	Apostilamento
53	Ata
69	Ato
4	Ato de consórcio
59	Ato de Entidade de Dto. Privado da Adm. Indireta
55	Atos de Pessoal
114	Concorrência
115	Concurso (modalidade Licitação)
9	Constituição Estadual
17	Constituição Federal
61	Contrato
112	Convite
62	Decisão
3	Decreto
11	Decreto Legislativo
12	Decreto-lei
63	Deliberação
51	Despacho
118	Dispensa
52	Editais
13	Emenda à Constituição Estadual
18	Emenda à Constituição Federal
8	Emenda à Lei Orgânica Municipal
119	Inexigibilidade
7	Instrução
66	Instrução de Serviço
67	Instrução Normativa
68	Instrução Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL – SIAP

idTipoDocumento	dsTipoDocumento
2	Lei complementar
1	Lei ordinária
10	Lei Orgânica Municipal
116	Leilão
64	Ofício
203	Ordem de Fornecimento
204	Ordem de Serviço
50	Parecer
6	Portaria - tipo 6
16	Portaria normativa - tipo 16
117	Pregão
209	Pregão Eletrônico
208	Pregão Presencial
121	Regime Diferenciado de Contratações
120	Registro de Preços (Concorrência)
5	Resolução - tipo 5
15	Resolução normativa - tipo 15
113	Tomada de Preço